



Prefeitura Municipal de Propriá
ESTADO DE SERGIPE

Lei N° 426, DE 2008.

Dá denominação à Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

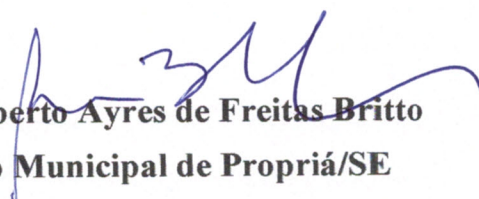
Art. 1º - Denominar-se-á, “Espaço Verde Abdon Vieira”, o Canteiro da Rua da Linha, que fica entre a Residência nº 880 e a Escola Municipal Pedro de Medeiros Chaves.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a Placa denominativa e coloca-la no local devido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE

Em, 24 de dezembro de 2008.


Paulo Roberto Ayres de Freitas Britto
Prefeito Municipal de Propriá/SE